



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS DA EDUCAÇÃO**

Em 29 de abril de 2022.

Memorando Circular nº 04/2022 – DRHE – SESE10

Aos diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos e gestores dos Centros de Educação Unificados

Assunto: Orientações sobre a compensação dos dias de greve

Considerando a retificação da Portaria nº 156/2022-SGE, por meio da Portaria nº 183/2022-SGE de 14/04/2022, orientamos quanto aos procedimentos para a correta compensação:

1. A ausência gerada nos dias de greve poderá ser justificada pelo abono FOLGA TRE.

Documentos necessários:

- Requerimento de adesão facultativa à compensação da Greve devidamente preenchido e assinado pelo servidor e chefia;
- Declaração fornecida pelo TRE.

Procedimento:

- O servidor que optar pela utilização da Folga TRE deverá apresentar junto à chefia os documentos elencados acima;
- A chefia deverá conferir os documentos, que devem estar digitalizados em um único arquivo por servidor, e encaminhá-los até o dia 13/05/2022 para o e-mail rh-se@guarulhos.sp.gov.br.
- A partir do dia 16/05/2022, a Divisão Técnica de Frequência analisará os documentos recebidos e retornará cada e-mail com a informação de deferimento ou de indeferimento, caso alguma declaração TRE já tenha sido utilizada, por exemplo.

2. Registro da compensação no período de 01 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022:

- A compensação será contabilizada mediante o registro de ponto dos servidores;
- Todos os servidores deverão registrar o ponto no Registrador de Ponto Eletrônico conforme a execução do trabalho de compensação, inclusive aos sábados;
- Caso o Registrador de Ponto Eletrônico da unidade esteja inoperante (O.S de manutenção), o controle manual do período de compensação dos servidores



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS DA EDUCAÇÃO

deverá ser realizado para que a chefia possa corrigir a frequência eletrônica de cada servidor indicando o horário exato de início e término da compensação do dia.

Encaminhamos em anexo as portarias nº 156 e 183/2022 – SGE e o Comunicado SGE-01.

Atenciosamente,

Raphael Henriques Raposo
Diretor de Departamento

De acordo,

Fábria Aparecida Costa
Secretária de Educação
- Em exercício -

COMUNICADO – SGE01

ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÕES DAS REGRAS DA PORTARIA 156/2022-SGE

(RETIFICADA PELA PORTARIA 183/2022-SGE)

PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO

1) O servidor que se ausentou ao trabalho no período de 24 a 28/03/2022, que possuir interesse em compensar as horas ausentes deverá buscar o Requerimento de Adesão à Compensação de Horas da Greve através do Portal do Servidor ([HTTP://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br](http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br)) e no campo "O que você procura" incluir o termo GREVE;

 MUNICÍPIO DE GUARULHOS	
Requerimento de Adesão Facultativa à Compensação de Horas da Greve de Funcionário Públicos de Guarulhos - Portaria nº: 156/2022-SGE de 08/04/2022.	
Eu:	Preenchimento automático, Matrícula <Digite a Matrícula>
Carg/Func.	Preenchimento automático
Prestando serviço na:	Preenchimento automático
Venho através do presente instrumento requerer a compensação de hora, relativa à greve dos Servidores Públicos Municipais de Guarulhos ocorrida no período de 24/03/2022 a 28/03/2022, conforme indicação dos dias a compensar abaixo, seguindo as regras estabelecidas na Portaria nº: 156/2022-SGE. Tenho ciência que as horas compensadas ficarão indisponíveis para pagamento.	
Selecione a data	Data da Ausência
☐	24/03/2022
☐	25/03/2022
☐	26/03/2022
☐	27/03/2022
☐	28/03/2022
Forma de Compensação	Quant. de horas
☐ Saldo de horas	
☐ Excedentes	
☐ Horas a	
☐ Compensar	
Guarulhos, 18/04/2022	
Ass.Servidor	
<Digite Matrícula Chefe >	
Chefe responsável	Preenchimento automático
	Preenchimento automático
Ass.Chefe	
Obs.:O presente documento deverá ser arquivado pelo seu responsável funcional para possíveis consultas futuras e o tratamento em sistema de pento eletrônico deverá ser efetuado pelo aprovador competente, nos termos da Portaria nº: 156/2022-SGE.	

Preencher os dados constantes do referido documento, informando as datas em que se ausentou e quantidade de horas relativas a cada dia selecionado, optando pela forma de compensação, se por abatimento do saldo de horas excedentes ou, se por horas a compensar.

No preenchimento da opção de horas a compensar, no campo quantidade de horas, preencher as horas que serão compensadas ou, no caso da utilização de compensação por utilização da Folga TRE, mencionar a entrega da referida declaração, junto a quantidade de horas.

 PREFEITURA DE GUARULHOS	
Requerimento de Adesão Facultativa à Compensação de Horas da Greve de Funcionário Públicos de Guarulhos - Portaria nº: 156/2022-SGE de 08/04/2022.	
Eu:	Preenchimento automático , Matrícula <Digite a Matrícula>
Carg./Func.	Preenchimento automático
Prestando serviço na:	Preenchimento automático
Venho através do presente instrumento requerer a compensação de hora, relativa à greve dos Servidores Públicos Municipais de Guarulhos ocorrida no período de 24/03/2022 a 28/03/2022, conforme indicação dos dias a compensar abaixo, seguindo as regras estabelecidas na Portaria nº: 156/2022-SGE. Tenho ciência que as horas compensadas ficarão indisponíveis para pagamento.	
Selecione a data	Data da Ausência
☒	24/03/2022
☐	25/03/2022
☐	26/03/2022
☐	27/03/2022
☐	28/03/2022
Forma de Compensação	Quant. de horas
☐ Opção	Saldo de horas Excedentes
☒ Opção	Horas a Compensar
	08 HORAS - FOLGA TRE.
Guarulhos, 18/04/2022	
_____ Ass. Servidor	
<Digite Matrícula Chefia >	
Chefia responsável	Preenchimento automático
	Preenchimento automático
_____ Ass. Chefia	
Obs.: O presente documento deverá ser arquivado pelo seu responsável funcional para possíveis consultas futuras e o tratamento em sistema de ponto eletrônico deverá ser efetuado pelo aprovador competente, nos termos da Portaria nº: 156/2022-SGE.	

TRATAMENTO DO APONTAMENTO

2) Quando selecionada a opção por abatimento do saldo de horas excedentes, os usuários de pré-aprovação e aprovação responsáveis pela regularização do apontamento do servidor deverão utilizar para tratamento das datas com ausências o lançamento da ocorrência sob código 201 – Folga Horas Excedentes.

3) Quando a opção for Horas a Compensar, os usuários de pré-aprovação e aprovação deverão lançar a ocorrência sob código 59 – Greve – Compensação, inclusive nos casos de envio da declaração de Folga TRE.

4) Nos casos de envio de Folga TRE, as chefias deverão seguir as diretrizes de encaminhamento, conforme previsto pela Portaria 033/2020 – SGE – publicada no Diário Oficial de 04/09/2020, devendo tais documentos serem enviados, devidamente digitalizados via sipex, para comprovação da utilização da respectiva folga, até o 5º dia útil do mês Maio/2022.

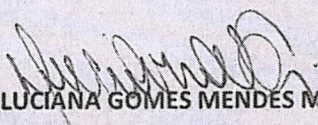
COMPENSAÇÃO

5) Quando da opção pela compensação, a chefia controlará a efetivação das horas, distribuindo a realização destas no período entre 01/05/2022 à 30/06/2022.

6) Nas situações em que ocorrer afastamentos do servidor, e que a quantidade de dias trabalhados não for suficiente para realização das horas de compensação, a chefia imediata deverá solicitar que as horas remanescentes sejam realizadas imediatamente no retorno do servidor ao trabalho.

DESCONTOS

7) Não ocorrendo a adesão do servidor à realização da compensação, a não realização do total de horas a compensar no período previsto pela portaria ou a falta de indicação de afastamentos, serão tratados pelo Departamento de Recursos Humanos – SGE com os descontos pertinentes a cada servidor.


LUCIANA GOMES MENDES MEMENTO
DIRETORA DRH – SGE01

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. José Alfredo de Almeida - RG 11.119.534-2, CPF 051.718.458-32, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-288), lotado na SGE, devendo atuar na SM.

Vaga: torna sem efeito de Bruno Siqueira.

PORTARIA Nº 958/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Leonardo Andrade Tolini - RG 53.297.513-3, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-283), lotado na SGE, devendo atuar na SDH.

Vaga: torna sem efeito de Kátia Amorim Santos Silva.

PORTARIA Nº 959/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Caio Delamonica, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-246), lotado na SGE.

Vaga: exoneração de Eduarda Faria Aquilino de Freitas, tornando-se sem efeito a Portaria nº 2.271/2021-GP.

PORTARIA Nº 960/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Victor Felix Amorim, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-42), lotado na SGE.

Vaga: exoneração de Walter Lopes de Carvalho Filho.

PORTARIA Nº 156/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o constante no inciso II do artigo 27 e alínea "g" do inciso II do artigo 206 da Lei Municipal nº 7.550/2017 e no inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1. A presente Portaria estabelece normas e diretrizes para a compensação pelos servidores públicos municipais integrantes dos quadros da Administração Pública Direta da Municipalidade, das horas eventualmente não trabalhadas, no período de 24 a 28 de março de 2022, em virtude de greve dos servidores.

2. A compensação de que trata a presente Portaria é de adesão facultativa pelos servidores públicos municipais interessados.

2.1 Os servidores públicos municipais interessados em aderir à compensação de que trata a presente Portaria, deverão manifestar expressamente sua adesão junto à sua chefia imediata até a data de 15 de abril de 2022.

2.2 O requerimento administrativo de adesão de que trata o item anterior estará disponível no Portal do Servidor, sob pesquisa pelo termo "greve", o qual deverá ser arquivado na Unidade de trabalho do servidor.

2.3 Para cumprimento desta Portaria, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas na proporção de até duas horas por dia, no período de 01 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022, impreritivamente, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, podendo ser realizada compensação nos dias de sábado, limitada a 08 (oito) horas diárias, desde que o órgão onde o servidor execute suas funções comporte a execução de atividades no referido dia, sempre a critério e com autorização da Administração Pública, sendo que o saldo de horas eventualmente existentes poderá ser utilizado para essa compensação, excetuando-se os servidores comissionados e os de função designada.

2.4 A compensação deverá ser feita no final do expediente diário, a critério da chefia imediata do servidor.

2.5 A não adesão do servidor aos termos da presente Portaria, bem como, quando da adesão, a falta de compensação, total ou parcial das horas de trabalho, acarretará os descontos pertinentes.

2.6 A ausência gerada nos dias de greve deverá ser tratada no sistema de ponto eletrônico com a ocorrência 59 — Greve — Compensação, para os casos em que o servidor compensará no período estipulado no item 2.3 ou 201 - Folga de Horas Excedentes, para aqueles casos em que será utilizado o saldo de horas excedentes, conforme a opção do servidor.

3. Caberá aos Secretários, Subsecretários, Coordenadores e equivalentes fiscalizarem o cumprimento das disposições desta Portaria.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 157/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 21 e 22/2022-SGE01.04.03,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 31277)

FUNÇÃO: PEDREIRO (5975-51) SAR03

DATA: 27.03.2022

2-NOME: JOSÉ MARIA DOS SANTOS (CÓDIGO 21122)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (396-725) SS01

DATA: 25.03.2022

PORTARIA Nº 158/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta do memorando nº 21/2022-SGE01.04.03,

DESLIGA a contar de 01.04.2022, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-PORTARIA: 041/2022-IPREF

NOME: MONICA ROMERO LOPES DE ASSIS (CÓDIGO 13536)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (C) (187-233) SM

2-PORTARIA: 042/2022-IPREF

NOME: ANA LUCIA BICAS DO ROSARIO (CÓDIGO 16376)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (C) (187-195) SF

3-PORTARIA: 043/2022-IPREF

NOME: ROSANGELA CANATO MOLINA (CÓDIGO 17617)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (C) (187-247) SO

4-PORTARIA: 044/2022-IPREF

NOME: WILLIAM MERCHEL (CÓDIGO 12834)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (D) (186-213) STMU, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 159/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do memorando nº 26/2022-SGE01.06.02,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1-NOME: HAYDEE BARRETO AGUIAR SILVA (CÓDIGO 12147)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-38) SS01;

2-NOME: ZILDA CALABRESE (CÓDIGO 13460)

FUNÇÃO: COZINHEIRO (5965-700) SESE10;

3-NOME: EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 16475)

FUNÇÃO: PINTOR (5976-35) SSP01;

4-NOME: NEUCI FRANCISCO DIAS (CÓDIGO 20986)

FUNÇÃO: COZINHEIRO (5965-547) SESE10;

5-NOME: VILMA DE CASTRO (CÓDIGO 23617)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-1822) SESE10;

6-NOME: ROSALINA KEIKO ISHIY YAMADA (CÓDIGO 27842)

FUNÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA (5393-54) SESE10;

7-NOME: ARIOLDO NUNES TEIXEIRA FILHO (CÓDIGO 34879)

FUNÇÃO: CARPINTIRO (5964-38) SAR03;

8-NOME: NILZA MARIA DE SOUZA CUNHA (CÓDIGO 38228)

FUNÇÃO: COZINHEIRO (5965-78) SESE08;

9-NOME: DIVINO APARECIDO DOS ANJOS (CÓDIGO 42643)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-79) SSP01;

10-NOME: MARIA TARCILIA PEREIRA (CÓDIGO 46208)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5871-631) SS;

11-NOME: MARISA FUSSAE ISHIDA TAKEYA (CÓDIGO 56120)

FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE (5834-137) SS;

12-NOME: CLEONICE MIDORI CHIAEM (CÓDIGO 57950)

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (5909-156) SDAS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 160/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.04.2022, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Adilson de Oliveira** (código 42580), **Auxiliar Operacional** (396-1272), lotado na SAR03.

PORTARIA Nº 161/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.04.2022, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Thais Regina Barros dos Santos** (código 61552), **Médico de Família** (463-115), lotado na SS.

PORTARIA Nº 162/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 - Em face da publicação da Lei Municipal nº 7.988/2022 que introduziu alterações na Lei Municipal nº 7.550/2017, a Estrutura Organizacional da Secretaria da Fazenda, fica alterada conforme segue:

SE	SECRETARIA DA FAZENDA
SF01	Departamento de Gestão Imobiliária
SF01.08	Divisão Técnica de Desenvolvimento Imobiliário
SF01.08.01	Seção Técnica de Planejamento
SF01.08.02	Seção Técnica de Controle de Apoio
SF01.09	Divisão Técnica de Informação Imobiliária
SF01.09.01	Seção Técnica de Informação Imobiliária
SF01.09.01.01	Sector de Apoio
SF01.09.02	Seção Técnica de Histórico e Filiação Imobiliária
SF01.09.03	Seção Técnica de Expedição de Certidões Imobiliárias
SF01.10	Divisão Técnica de Dados Imobiliários
SF01.10.00.01	Sector de Apoio
SF01.10.01	Seção Técnica de Gestão Imobiliária - Região I
SF01.10.01.01	Sector de Apoio
SF01.10.02	Seção Técnica de Gestão Imobiliária - Região II
SF01.10.02.01	Sector de Apoio
SF01.10.03	Seção Técnica de Gestão Imobiliária - Região III
SF01.10.03.01	Sector de Apoio
SF01.10.04	Seção Técnica de Gestão Imobiliária - Região IV
SF01.10.04.01	Sector de Apoio
SF01.10.05	Seção Técnica de Dados Rurais
SF01.10.06	Seção Administrativa de Titularidade
SF01.11	Divisão Técnica de Manutenção do Mapa Imobiliário
SF01.11.01	Seção Técnica de Logradouros e Arquivo
SF01.11.01.01	Sector de Arquivo
SF01.11.02	Seção Técnica de Plantas de Valores e Equipamentos Urbanos
SF01.11.03	Seção Técnica de Desenho
SF01.11.03.01	Sector de Apoio
SF01.11.04	Seção Técnica de Numeração Oficial
SF01.11.04.01	Sector de Apoio
SF02	Departamento de Tributos
SF02.10	Divisão Técnica de Tributos Imobiliários
SF02.10.00.01	Sector de Expediente
SF02.10.00.02	Sector de Taxas e Contribuições de Melhorias
SF02.10.01	Seção Técnica do IPTU - Regiões I e III
SF02.10.01.01	Sector de Lançamento - Região I
SF02.10.01.02	Sector de Lançamento - Região III
SF02.10.02	Seção Técnica do IPTU - Regiões II e IV
SF02.10.02.01	Sector de Lançamento - Região II
SF02.10.02.02	Sector de Lançamento - Região IV
SF02.10.03	Seção Técnica do ITBI
SF02.10.03.01	Sector de Controle do ITBI
SF02.10.04	Seção Técnica de Benefícios
SF02.10.04.01	Sector de Benefícios

2 - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01.04.2022, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 163/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 94/2022-SESE10.02,

TORNA SEM EFEITO a Portaria abaixo relacionada que estendeu a carga horária de Professor de Educação Infantil:

CÓDIGO	NOME	PORTARIA
39792	CANDIDA CARVALHO DE SANTANA LIMA	115/2022-SGE

PORTARIA Nº 164/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 96/2022-SESE10.02,

TORNA SEM EFEITO as Portarias que estenderam a carga horária dos Professores de Educação Básica abaixo relacionados:

CÓDIGO	NOME	PORTARIA
30950	ADRIANA ARAUJO LIMA ANSELMO	063/2022-SGE
35021	ALDA MARIA DE OLIVEIRA MACIEL	062/2022-SGE
26554	ANA CELIA DA SILVA PRUDENTE	062/2022-SGE
22788	ANA LUCIA SOARES DE ARAUJO	062/2022-SGE
29530	ANA PAULA CARDENA AZEVEDO MODESTO	063/2022-SGE
29589	ANALI DE CASSIA CREMON OLIVEIRA	062/2022-SGE
33846	ANA PAULA SOARES BARBOSA	062/2022-SGE
49646	ARY DA SILVEIRA JUNIOR	063/2022-SGE
40159	CINTIA REGINA FAVARO MENDES	062/2022-SGE
17059	CLEIDE RENESTO DE SOUZA	062/2022-SGE
32819	CLEONICE MOINO XIMENES	063/2022-SGE
30338	CRISTIANE JARDIM DOS SANTOS	063/2022-SGE

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (428), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: exoneração de Solange Lopes dos Santos.

PORTARIA Nº 1032/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2460/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de 19.04.2022, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br;
LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
67º	NATALY LEAO DE ARAUJO	38.112.779-5	423.780.828-94	119

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga: exoneração de Carlos Eduardo.

PORTARIA Nº 1033/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2462/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de 19.04.2022, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br;
LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
3º	ERICA VIEIRA DE MELO RIBEIRO	49.193.081-1	369.789.788-84	280
4º	CIBELE CRISTINA BUENO BARBOSA	40.387.440-3	431.555.238-08	107

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Fisioterapia), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vagas: exonerações de Natália Aparecida e Larissa Aki Tamashiro.

PORTARIA Nº 1034/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2505/2021,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de 19.04.2022, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br;
LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
22º	SAMIRA AMARAL FERREIRA	46.055.821-3	354.645.128-70	111
23º	RODRIGO RIBEIRO MENDONÇA	43.349.877-1	410.645.808-07	108
24º	BEATRIZ GARCIA DE TOLEDO	49.231.28	400.062.768-65	97
25º	ENIR SIMOES DE OLIVEIRA BATISTA	36.918.924-3	178.108.048-80	13

Cargo em caráter efetivo: Médico de Família, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (463), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: exonerações de Marcos Masceno Chaves e Jorge Luiz Moreira e torna sem efeito de José Firmino Couto Costa Evelyn e Sergio Ricardo Alves.

PORTARIA Nº 1035/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2516/2021,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de 19.04.2022, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br;
LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
1º	CAMILLO CARNEIRO GUSMAO	00.561.647-0	008.564.142-12	1179

Cargo em caráter efetivo: Médico Oftalmologista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (600), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga: exoneração de Anna Gabriella Viana Muniz.

PORTARIA Nº 1036/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2525/2021,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de 19.04.2022, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br;
LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
29º	DANIELY DE JESUS SOUZA	46.228.448-7	395.429.408-74	415
30º	VINICIUS RIBEIRO DO VALLE MOYA	04.871.673-1	409.209.568-66	232

Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vagas: dispensas de Irene Gomes da Silva e Ana Paula Ferreira Maia.

PORTARIA Nº 1037/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2473/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de 19.04.2022, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br;
LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
56º	FRANCICLEIDE SANTOS DE FRANCA	42.268.251-2	303.127.178-57	8

Cargo em caráter efetivo: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (487), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: exoneração de Felipe Vitoriano de Moraes.

PORTARIA Nº 1038/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de 19.04.2022, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br;
LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
136º	TATIANE DE ARAUJO FERREIRA	49.069.704-5	418.697.528-05	406
137º	GERSON COSTA DOS SANTOS	37.640.968	303.930.178-00	358
138º	ROSELI BATISTA	32.147.624-4	275.430.968-38	366

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;
Vagas: Criadas pelas Leis Municipais nºs 7.119/2013 e 7.802/2019 e desligamento de Rita de Cassia da Silva.

PORTARIA Nº 1039/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA

Dr. Leonardo Andrade Tolini - RG 53.297.513-3, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-184), lotado na SDH.
Vaga: torna sem efeito de Flávio Ribeiro Lopes, tornando-se sem efeito a Portaria nº 958/2022-GP.

PORTARIA Nº 1040/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Flávio Ribeiro Lopes, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-283), lotado na SGE.

Vaga: torna sem efeito de Leonardo Andrade Tolini, tornando-se sem efeito a Portaria nº 687/2022-GP.

PORTARIA Nº 1041/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Kamilla Silva Pereira - RG 54.434.069-3, CPF 553.658.668-86, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-194), lotado na COMPDEC.

Vaga: exoneração de Emerson Andrade Cornetta.

PORTARIA Nº 177/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 23/2022-SGE01.04.03,

DESLEGA a contar de 01.04.2022, do serviço público municipal por motivo de falecimento, a servidora **Vera Lucia Alves da Silva Pereira** (código 34149), **Professor de Educação Básica** (5874-3347), lotada na SESE10

PORTARIA Nº 178/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do memorando nº 28/2022-SGE01.06.02,

DESLEGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S., o servidor **Aparecido João Giffu** (código 5054), **Assistente de Gestão Pública** (5939-53), lotada na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 179/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 6.711/2010 e 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 04/2022-SESE10.03,

ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Básica** (489), para Jornada Completa de Trabalho Docente, dos servidores relacionados abaixo,

CODIGO	NOME	A CONTAR DE:
73392	LIGIA SALVATIERRA BAYER	05.04.2022
73465	ANA CLAUDIA MONTEIRO MEDEROS	07.04.2022
73448	ANDRE SEVERINO PEREIRA DE SOUZA	07.04.2022
73454	ERICA SOARES DA PAIXAO	07.04.2022
73468	JANAINA DE PAULA SILVA SHIMIZU	07.04.2022
73469	JOCILENE SODO SANTOS LUCIANO	07.04.2022
73463	LUCI REGINA PRADO	07.04.2022
73450	PEDRO AQUINO TERRASSA	07.04.2022
73466	RODRIGO BOTELHO DOS SANTOS	07.04.2022
73452	TAMIRIS FERNANDA GONÇALVES NUNES	07.04.2022
73467	TAYRINE BARBOSA DE CARVALHO	07.04.2022
73498	ANDERSON MACEDO MALVA	11.04.2022
73506	JULIANA SOUZA DE CARVALHO ROCHA	11.04.2022
73470	RICARDO LOPES	11.04.2022
73505	ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	11.04.2022
73399	JESSICA APARECIDA FERNANDES CANTO VALERIO	03.05.2022

PORTARIA Nº 180/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 05/2022-SESE10.03,

ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 38 (trinta e oito) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Básica** (489), para Jornada Pedagógica Integral, do servidor relacionado abaixo,

CODIGO	NOME	PORTARIA	A CONTAR DE:
67978	RODRIGO SOUZA DE LIMA	06/2020-SGE	08.04.2022

PORTARIA Nº 181/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

PORTARIA Nº	CODIGO	SERVIDOR	CARGO
424/2022-GP	73033	BIANCA LOPES DE MACEDO	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)
977/2022-GP	70911	RAFAEL MAKOTO NAKATAKE	ASSESSOR DE GESTÃO (621)

PORTARIA Nº	CODIGO	SERVIDOR	CARGO
954/2022-GP	71273	EDUARDA FARIA AQUILINO DE FREITAS	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)

PORTARIA Nº 182/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA a Portaria abaixo relacionada, conforme segue:

PORTARIA Nº	CODIGO	SERVIDOR	CARGO
913/2021-GP	71043	MARCOS PAULO DEMETRIO DOS SANTOS	ASSESSOR DE GESTÃO (621)

PORTARIA Nº 183/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o constante no inciso II do artigo 27 e alínea "g" do inciso II do artigo 206 da Lei Municipal nº 7.550/2017 e no inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1-Reficar os termos da Portaria 156/2022-SGE publicada em Diário Oficial no dia 08 de abril de 2022, para a compensação pelos servidores públicos municipais integrantes dos quadros da Administração Pública Direta da Municipalidade, das horas eventualmente não trabalhadas, no período de 24 a 28 de março de 2022, em virtude de greve dos servidores.

2-Acrescentar o item 2.7:

2.7 A ausência gerada nos dias de greve poderá ser justificada pelo abono FOLGA TRE, sendo esta, condicionada à apresentação da Declaração fornecida pelo TRE no momento da assinatura do termo junto à sua chefia imediata, nesse caso a chefia deverá regularizar o dia da ausência no sistema de ponto eletrônico com a utilização da ocorrência 59 - Greve - Compensação e posteriormente enviar o comprovante ao DRH, de acordo com as diretrizes previstas pela Portaria nº 33/2020-SGE.

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 184/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 28/2022-SGM,

RETIFICA a Portaria nº 838/2022-GP, que designou o servidor Carlos Eduardo Barreto para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal (304), para fazer constar que o período correto da sua designação é de 28.03.2022 a 14.04.2022.